

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA Estado de São Paulo "Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 222/2022 – Em 14 de junho de 2022.

Dispõe sobre o aproveitamento da lista dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 para contratação por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 37, incisos II e IV da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público dos serviços contratados para as funções de Orientador Social (pedido de exoneração do 13º lugar), por motivo de substituição da Licença Maternidade e Auxiliar de Serviços Gerais(desistência do 28º lugar), por motivo de substituição de Licença Saúde.

Considerando que, como forma de garantir os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP. tem admitido a utilização de lista de concurso público, garantindo-se desta forma, a competitividade e impessoalidade na contratação pelo Poder Público, a exemplo do Processo TC - 00002115.989.19-6, tendo por objeto em exame a admissão de pessoal por tempo determinado, sem processo seletivo, com aproveitamento de lista classificatória de Concurso Público; e

Considerando a possibilidade de aproveitamento da lista de classificação do Concurso nº 01/2019.

R	
E	
S	
0	
	V
	E

Art. 1º FICAM CONVOCADOS, para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO IDENTIDADE 14º LUGAR CELSO EDEMUNDO XAVIER JUNIOR 568583334

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO IDENTIDADE 29° LUGAR JARDEL RODRIGUES DE JESUS CUNHA 136559524



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 222/2022)

Art. 2º Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido

rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que COMPROVEM:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;
 - II ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;
 - III estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;
- IV estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;
 - V cédula de Identidade (RG);
 - VI comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, regularizado;
 - VII comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- VIII possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- IX gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;
- X não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;
- XI não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - XII declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;
- XIII certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
 - XIV certidão de nascimento dos filhos:
 - **XV** 02 fotos 3x4 (recentes);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 222/2022)

XVI - comprovante de residência;

XVII - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XVIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de junho de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

> DINA MARA BARREIRA Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração